EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, torna público o presente Edital Complementar, que passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026, conforme as disposições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Considerando que o presente certame tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de frota, estruturado em lote único, com valor anual estimado de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), aplica-se a restrição prevista no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor supera o limite de receita bruta máxima admitido para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Em razão do enquadramento acima, não serão aplicados ao presente certame os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive o direito de preferência em caso de **empate ficto**, observadas as disposições legais pertinentes.

2. DA ADEQUAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

2.1. Fica afastada a aplicação das disposições do edital original que estabeleçam tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), naquilo que contrariar a restrição legal indicada neste Edital Complementar, especialmente quanto ao procedimento de regularização fiscal e trabalhista diferida e ao direito de preferência em caso de empate ficto.

2.2. Permanecem aplicáveis os critérios gerais de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, os quais deverão ser observados quando houver empate entre propostas, independentemente do enquadramento empresarial dos licitantes.

2.3. A inaplicabilidade dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame. Essas empresas poderão apresentar propostas, ofertar lances e ser contratadas, desde que atendam às exigências do edital e da legislação aplicável.

2.4. Permanecem inalterados o objeto, o critério de julgamento por menor taxa de administração da rede credenciada e as demais condições do edital que não conflitarem com este instrumento.

3. DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. As licitantes deverão cadastrar suas propostas iniciais na plataforma eletrônica Licitanet, observando as disposições do edital original e deste Edital Complementar.

3.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, as licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão selecionar, na plataforma eletrônica, a opção correspondente à **não aplicação ou renúncia ao tratamento favorecido**, conforme a funcionalidade disponibilizada pelo sistema, em razão da inaplicabilidade dos

benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ao presente certame, nos termos deste Edital Complementar.

3.3. A declaração de enquadramento como ME/EPP poderá ser mantida para fins cadastrais, porém não implicará a concessão dos benefícios legalmente afastados neste procedimento licitatório.

3.4. A condução da sessão pública deverá observar as regras de julgamento e desempate aplicáveis, vedada a concessão do direito de preferência por empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação dos critérios gerais do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. Fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 18/2026 para o dia **4 de novembro de 2026, às 9h30, horário de Brasília**.

4.2. A divulgação deste Edital Complementar e a reabertura do prazo observarão os mesmos meios de publicidade do edital original e as disposições legais aplicáveis.

5. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026 e de seus anexos que não conflitarem com o presente Edital Complementar.

6. DA INTEGRAÇÃO AO EDITAL ORIGINAL

6.1. Este Edital Complementar integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026 para todos os efeitos legais, devendo ser observado conjuntamente com o instrumento convocatório original e seus anexos.

Nova Guarita/MT, 19 de outubro de 2026.

Lucas Hendrigo Gavski
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT